



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 059/2014/SEMAS**

A Secretária de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e,


Considerando a Recomendação Nº 01/2014 do Ministério Público do Espírito Santo, item 5 que recomenda: “Que sejam anulados todos os atos administrativos praticados a partir da etapa prevista no item “6” do Edital com relação à contratação temporária de Assistentes Sociais, reiniciando-se nova convocação de candidatos classificados, a partir do primeiro colocado”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anular os atos administrativos referente a etapa prevista no item 6 do edital nº 001-2014/SEMAS, com relação a contratação temporária que gerou os editais de convocação nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, somente para os cargos de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de outubro de 2014.

  
**Regilene Mazzariol Tononi**  
Secretária Municipal de Assistência Social